

From: [Stal Lisboa](#)
Sent on: 11 de março de 2026 16:00:56
To:
Subject: FW: Pré-aviso de Greve 28 de Março de 2026
Attachments: [Aviso-Prévio Jovens 28 Março.pdf](#) (276.58 KB), [O Jogo\(2026-03-10\)_page19.pdf](#) (599.25 KB)
Categories: Possível urgente

[EMAIL EXTERNO À CMLOURES] A abertura de mensagens de origem e/ou conteúdo duvidoso poderá comprometer a sua privacidade e a segurança dos dados a que acede. Não aceda a ligações (links), nem abra anexos de remetentes desconhecidos. Nunca forneça dados pessoais associados à sua conta.

De: Stal Lisboa
Enviada: 11 de março de 2026 15:59
Assunto: Pré-aviso de Greve 28 de Março de 2026

Exmos.(as) Senhores(as),

Para os devidos efeitos, remetemos em anexo aviso prévio de greve emitido pelo STAL para o próximo dia 28 de Março de 2026 e respetiva publicação no jornal “ O Jogo” .

Solicitamos a sua divulgação junto dos Trabalhadores e responsáveis dos serviços.

Com os melhores cumprimentos,

P’ los Serviços,
Luis Gonçalves



Direcção Regional de Lisboa do STAL
Rua D. Luis I, nº 20-F 2º
1249-126 Lisboa
Tel. 210958470
Fax 210958499
Email stal.lisboa@stal.pt

DAG / DMAG – Serviço de Expediente	
2026/03/12	11:30

Ex.^{mos} Senhores

- Ministro de Estado e das Finanças
- Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- Secretária de Estado da Administração Pública
- Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território

Presidentes de:

- Associação Nacional de Municípios Portugueses
- Associação Nacional de Freguesias
- IEFP
- Instituições P. de Solidariedade Social
- Empresas Públicas e Privadas, prestadoras de Serviços Públicos;
- Todos os organismos da Administração Local e Regional

Of. n. 0241/C

Data:10.03.2026

Assunto: Aviso prévio de Greve

O STAL, Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, vem, ao abrigo do art. 394.º e seguintes da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 e dos art. 530.º a 543.º do Código do Trabalho, comunicar que, essencialmente **no sentido de possibilitar a sua participação na Manifestação Nacional de Jovens Trabalhadores, se outra forma não for facilitada nos respectivos locais de trabalho, promove uma greve, a efectuar entre as 00h00 e as 24h00 do dia 28/03/2026, abrangendo todos os jovens, com idades até aos 35 anos** inclusive, trabalhadores da Administração Local e Regional, independentemente do respectivo tipo de vínculo, incluindo as empresas municipais, intermunicipais, multimunicipais, fundações e outras empresas, designadamente concessionárias e prestadoras de serviços, de natureza pública ou privada, bem como os que exercem funções nos estabelecimentos públicos de educação e ensino não superior, nas Associações Humanitárias de Bombeiros e nas IPSS e, ainda, os colocados pelos Centros de Emprego.

São objectivos desta greve:

- Derrotar o Pacote Laboral apresentado pelo Governo;
- Aumento imediato dos salários de todos os trabalhadores de, pelo menos, 15% (mínimo de 150€);
- Salário Mínimo de 1050€;
- Aumento do subsídio de refeição para 12,00€;
- Revogação do SIADAP;
- Reposição e valorização de todas as carreiras e profissões;
- Reposição do vínculo de nomeação aos trabalhadores da A. Pública;
- 35 horas, sem adaptabilidade, para todos os trabalhadores;
- Suplemento de Insalubridade Penosidade mais abrangente e actualizado e a inclusão do factor RISCO;
- Aplicação do SIPR a todos os trabalhadores do sector empresarial, sem prejuízo de instrumento de regulamentação de colectiva de trabalho mais favorável;

- Regulamentação do Suplemento de Disponibilidade e de Piquete;
- Identificação e regulamentação das profissões de desgaste rápido na Administração Local, sector empresarial e nas empresas concessionárias;
- Reposição integral do direito à indemnização devida por motivo de acidente de trabalho e/ou doença profissional;
- Reposição da contribuição para a ADSE para 1,5% e em 12 meses;
- Direito constitucional à negociação e Contratação Colectiva;
- Fim da precariedade;
- Garantia de condições de segurança e saúde do trabalho;
- Reforçar o Serviço Nacional de Saúde e Defender a Segurança Social;
- Garantir o direito à Habitação.
- Reversão do caminho de destruição dos Serviços Públicos e das Funções Sociais do Estado;

Como atrás se referiu, o período de greve situa-se, em princípio, entre as 00 e as 24 horas do referido dia 28 de Março de 2026, pelo que a adesão dos trabalhadores, independentemente da localização das entidades em que prestam serviço, processar-se-á durante a totalidade desse período ou apenas durante o tempo que entenderem, consoante a vontade que nesse sentido manifestarem.

Por razões ligadas à organização das jornadas de trabalho, esta greve abrange ainda os seguintes períodos:

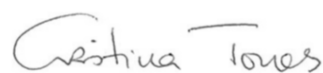
- Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 0 horas do referido dia 28 de Março de 2026, o aviso prévio de greve começará a produzir efeitos a partir da hora em que tem início a jornada de trabalho;
- Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie no mencionado dia 28 de Março de 2026 e termine após as 24 horas desse dia, o aviso prévio de greve prolonga os seus efeitos até ao termo da respectiva jornada de trabalho.

Tendo em conta as características desta greve e o universo dos trabalhadores abrangidos, não se descortina a existência de serviços mínimos essenciais que seja necessário prestar, pelo que não se formula qualquer proposta, o mesmo se concluindo quanto à segurança e manutenção das instalações.

Assim, informa-se que os referidos trabalhadores, independentemente do respectivo tipo de vínculo, se encontram em greve, tal como acima indicado, se outro motivo não declararem expressamente.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção Nacional do STAL





Benfica B derrotou o Feirense e chegou ao nono lugar da II Liga

SÓLIDO O Benfica B alcançou o triunfo mais robusto da época frente ao Feirense, ultrapassado na classificação

ÁGUÍAS FORAM IMPLACÁVEIS

BENFICA B	3
FEIRENSE	0

Estádio Benfica Campus, no Seixal

Árbitro: Rui Lima (AF Viana do Castelo)

BENFICA B
Diogo Ferreira, Martim Ferreira, Rui Silva, Tiago Parente, Daniel Banjaqui (Tomás Cruz, 90'+4'), Diogo Prioste (Eduardo Fernandes, 90'+4'), Miguel Figueiredo, José Neto, João Rego (Gonçalo Moreira, 63'), Anísio Cabral (Tiago Freitas, 64') e Henrique Araújo (Edokpolor, 72')

Treinador: Nélson Veríssimo

FEIRENSE
Francisco Meixedo, João Oliveira, António Leal, Emanuel Moreira, André Lopes, Tiago Ribeiro, Samad (Gui Meira, 64'), Pedrinho (João Lima, 72'), Jonny Arriba (Miguel Correia, 72'), Luís Santos (Gastón Novero, 64') e Desmond Nketia (Klimov, 84')

Treinador: Ricardo Costa

Golos: Henrique Araújo (45'+2'), Gonçalo Moreira (71') e Tiago Freitas (90'+6')

Cartões amarelos: Samad (2'), Anísio Cabral (8'), Desmond Nketia (33'), Edokpolor (73'), Tiago Freitas (78') e Tiago Ribeiro (90'+1')

Vermelho: Zé Ricardo (90'+6')

●●● O Benfica B alcançou a vitória mais dilatada da época na II Liga, ao bater em casa o

Feirense por 3-0, no encerramento da 25.ª jornada. As águias foram mais eficazes e esclarecidas nos momentos cruciais, e a conquista dos três pontos permitiu-lhes ascender ao nono lugar, com 34 pontos, ultrapassando os fogaceiros, que estão em 11.º, com 32 pontos.

Numa primeira parte com poucas oportunidades de gol, a equipa de Santa Maria da Feira foi mais rematadora, mas foram os benfiquistas que chegaram ao intervalo em vantagem no marcador, com um gol de Henrique Araújo, aos 45'+2'. Um cabeceamento certo do avançado, após assistência de Diogo Prioste, num lance em que o guarda-redes Francisco Meixedo não ficou isento de responsabilidades.

No arranque do segundo tempo, as tentativas de Tiago Ribeiro e João Oliveira não tiveram efeitos para o Feirense, enquanto o Benfica B voltou a ser eficaz e faturou por Gonçalo Moreira, servido por Daniel Banjaqui.

Até ao final, já após o VAR ter invalidado o 2-1 ao russo Klimov (90') por fora de jogo, o Benfica B fechou o resultado, aos 90'+6', através de Tiago Freitas, após passe de Gonçalo Moreira.

CURTAS

Leiria Alverca empresta casa
O Leiria vai receber o Marítimo, no domingo, para a 26.ª jornada da II Liga, em Alverca, ainda impossibilitado de jogar no Dr. Magalhães Pessoa, devido aos danos da depressão Kristin.

Farense Com Faria é até ao fim
A chegada de José Faria tirou o Farense da zona de descida e incutiu uma ideia de crença e resiliência até ao fim, visíveis em três dos cinco jogos que orientou. O ponto resgatado em Penafiel (90'+6') é exemplo disso, assim como a vitória na estreia diante do Marítimo (1-0) com outro gol nos descontos. No triunfo ante o Lourosa (2-1), a equipa também marcou aos 89'. —A.B.

Lourosa Arsénio influente
Arsénio fez o quinto gol desta época frente ao Sporting B (1-0), permitindo ao Lourosa regressar aos triunfos e cimentando o estatuto de jogador mais influente da equipa, com outras nove assistências. Já Dylan Collard voltou a jogar após um mês e meio lesionado. —A.B.

Ac. Viseu Barcelos voltou
Pedro Barcelos foi titular na visita ao Chaves, voltando ao onze cinco meses depois da aparição frente ao Marítimo, adversário que os viseenses tinham enfrentado na jornada anterior. O central brasileiro aproveitou a lesão de Nikos Michelis para reentrar nas contas de Sérgio Fonseca —A.B.

LIGA PORTUGAL 2



RESULTADOS

25ª JORNADA

Chaves-Ac. Viseu

1-0

Oliveirense-Torreense

0-3

Portimonense-Paços Ferreira

2-3

Penafiel-Farense

1-1

Felgueiras-Vizela

0-1

Leixões-U. Leiria

1-4

Marítimo-FC Porto B

2-1

Lusit. Lourosa-Sporting B

1-0

Benfica B-Feirense

3-0

CLASSIFICAÇÃO

	J	V	E	D	M	S	P
1º Marítimo	25	15	5	5	40	20	50
2º Ac. Viseu	25	13	5	7	44	27	44
3º Torreense	25	12	3	10	31	27	39
4º Sporting B	25	12	2	11	37	24	38
5º U. Leiria	24	10	8	6	38	32	38
6º Vizela	25	10	8	7	31	28	38
7º Lusit. Lourosa	25	10	7	8	34	37	37
8º FC Porto B	25	11	4	10	32	33	37
9º Benfica B	25	8	10	7	36	31	34
10º Chaves	25	9	6	10	28	24	33
11º Feirense	25	8	8	9	28	30	32
12º Leixões	25	9	4	12	28	44	31
13º Penafiel	25	7	8	10	22	24	29
14º Felgueiras	25	7	8	10	24	31	29
15º Farense	25	7	7	11	23	32	28
16º Paços Ferreira	24	6	9	9	23	34	27
17º Oliveirense	25	6	8	11	26	36	26
18º Portimonense	25	6	6	13	27	38	24

GOLEADORES

	CLUBE	T	GP
1º André Clóvis	Ac. Viseu	19	(2)
2º Juan Muñoz	U. Leiria	11	(2)

Legenda: (T) total de golos; (GP) golos de penálti

24 AGOSTO 1975-2025

50 Anos

COM OS TRABALHADORES A CONSTRUIR O FUTURO

STAL

SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS

www.stal.pt

AVISO DE GREVE

Ex.mos Senhores:

Ministro de Estado e das Finanças; Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; Secretária de Estado da Administração Pública; Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território. **Presidentes de:** Associação Nacional de Municípios Portugueses; Associação Nacional de Freguesias; IEFPP; Instituições P. de Solidariedade Social; Empresas Públicas e Privadas, prestadoras de Serviços Públicos; Todos os organismos da Administração Local e Regional.

O STAL, Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, vem, ao abrigo do art. 394.º e seguintes da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 e dos art. 530.º a 543.º do Código do Trabalho, comunicar que, essencialmente **no sentido de possibilitar a sua participação na Manifestação Nacional de Jovens Trabalhadores, se outra forma não for facilitada nos respectivos locais de trabalho, promove uma greve, a efectuar entre as 00h00 e as 24h00 do dia 28/03/2026, abrangendo todos os jovens, com idades até aos 35 anos inclusive**, trabalhadores da Administração Local e Regional, independentemente do respectivo tipo de vínculo, incluindo as empresas municipais, intermunicipais, multimunicipais, fundações e outras empresas, designadamente concessionárias e prestadoras de serviços, de natureza pública ou privada, bem como os que exercem funções nos estabelecimentos públicos de educação e ensino não superior, nas Associações Humanitárias de Bombeiros e nas IPSS e, ainda, os colocados pelos Centros de Emprego.

Os objectivos desta greve foram indicados em aviso prévio, disponível no sítio do STAL na internet - www.stal.pt

Como atrás se referiu, o período de greve situa-se, em princípio, **entre as 00 e as 24 horas do dia 28 de Março de 2026**, pelo que a adesão dos trabalhadores, independentemente da localização das entidades a que prestam serviço, processar-se-á durante a totalidade desse período ou apenas durante o tempo que entenderem, consoante a vontade que nesse sentido manifestarem.

Por razões ligadas à organização das jornadas de trabalho, esta greve abrange ainda os seguintes períodos:

- Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 00 horas do dia 28 de Março de 2026, o aviso prévio de greve começará a produzir efeitos a partir da hora em que tem início a jornada de trabalho;
- Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie no dia 28 de Março de 2026 e termine após as 24 horas do respectivo dia, o aviso prévio de greve prolonga os seus efeitos até ao termo da respectiva jornada de trabalho.

Tendo em conta as características desta greve e o universo dos trabalhadores abrangidos, não se descortina a existência de serviços mínimos essenciais que seja necessário prestar, pelo que não se formula qualquer proposta, o mesmo se concluindo quanto à segurança e manutenção das instalações.

Assim, informa-se que os referidos trabalhadores, independentemente do respectivo tipo de vínculo, se encontram em greve, tal como acima indicado, se outro motivo não declararem expressamente.

Lisboa, 10 de Março de 2026

A Direcção Nacional do STAL

Carolina Tones